



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1174 – 25 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 8456/2022

“**Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Sebastião e adota outras providências.**”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais; Considerando, o disposto no Decreto Municipal nº 8436/2022, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Sebastião, de forma online e presencial durante o período de 01 de MARÇO de 2022 a 11 de MARÇO de 2022, através do endereço eletrônico <https://censo.ssprev.sp.gov.br/>.

I – O local disponível para agendamento compreenderá no Sindserv – Sede Centro, localizado na Rua José David do Vale, 33 – Centro.

Art. 2º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista enviar a documentação obrigatória através do endereço eletrônico ou comparecer pessoalmente no local e horário definido nos termos do artigo 1º, munido da documentação obrigatória.

§ 1º O servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspenso a partir do mês posterior a conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento a Unidade Gestora Previdenciária para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente ao mês posterior em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pela coordenação da empresa contratada e pela coordenação do Ente Municipal.

§ 4º O servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até um dos locais do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita *in loco* da equipe da contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 3º Ficam revogados todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8410/2021

“**Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2021.**”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2765, de 09 de novembro de 2020 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 26.268.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.11.00.00.0	1	30	488.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	15.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	158	471.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	205	12.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	215	6.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	279	1.019.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	303	35.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	305	112.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	800	678.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	812	16.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	814	79.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	886	6.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	932	930.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	946	89.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.91.39.00.00.0	1	11409	6.890.000,00

02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	1051	341.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	1065	27.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.90.11.00.00.0	1	1181	382.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	1	1730	1.407.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.13.00.00.0	1	1741	51.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.91.00.00.0	1	1745	6.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	1	3234	75.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.005	4.4.90.39.00.00.0	1	3172	1.311.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	1	3292	1.130.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	3581	370.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	2	3758	4.738.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.13.00.00.0	2	3780	5.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.91.13.00.00.0	2	3790	87.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	2	3905	535.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	4006	614.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	4020	8.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	8.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.13.00.00.0	1	4519	27.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	289.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.040	4.4.90.52.00.00.0	1	4611	100.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.3.90.39.00.00.0	1	4699	12.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.11.00.00.0	1	4847	268.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.91.13.00.00.0	1	4861	12.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	4897	34.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00.0	1	5097	621.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.91.13.00.00.0	1	5111	70.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.90.11.00.00.0	5	5235	292.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.91.13.00.00.0	1	5246	32.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	1	5424	198.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.91.13.00.00.0	1	5435	20.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	2	11732	250.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.11.00.00.0	1	5619	111.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	5	5855	315.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00.0	1	6291	102.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.91.13.00.00.0	1	6316	12.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7069	483.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7362	69.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	7374	41.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7417	10.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.1.90.11.00.00.0	1	7471	20.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	7577	5.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	37.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7593	203.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.170	3.3.90.39.00.00.0	1	7672	168.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	5.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	8098	314.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	8293	204.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8319	3.000,00
TOTAL					26.268.000,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.91.13.00.00.0	1	49	50.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.39.00.00.0	1	86	15.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	170	100.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	172	456.000,00

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1174 – 25 de Fevereiro de 2022.

02.03.01	04.131.0002.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	270	523.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	987	1.996.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	1021	200.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.46.00.00.0	1	1022	361.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	1068	69.000,00
02.07.01	15.131.0007.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	1150	42.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	1	1160	500.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	2	1164	851.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	5	1168	607.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.61.00.00.0	1	1176	300.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.90.13.00.00.0	1	1193	50.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.91.13.00.00.0	1	1195	50.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.30.00.00.0	1	1202	25.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.30.00.00.0	2	1227	12.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.39.00.00.0	2	1315	182.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	4.4.90.51.00.00.0	2	1374	193.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	3.3.90.39.00.00.0	1	1441	115.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.51.00.00.0	1	1468	50.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.52.00.00.0	1	1472	50.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.50.43.00.00.0	1	1490	600.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.30.00.00.0	1	1494	128.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.39.00.00.0	1	1520	132.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.40.00.00.0	1	1547	45.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	4.4.90.52.00.00.0	1	1548	50.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.90.11.00.00.0	1	1609	5.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.36.00.00.0	1	1778	400.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	200.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	11146	721.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	200.000,00
02.09.01	12.362.2003.2.056	3.3.90.39.00.00.0	2	2111	786.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.91.00.00.0	1	2244	1.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	2279	200.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	2697	1.062.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2888	470.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	3645	200.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	3250	669.000,00
02.09.03	12.365.2002.1.008	4.4.90.51.00.00.0	1	3493	600.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	3501	560.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	1	10966	1.200.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	2	3828	626.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3920	100.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3922	50.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	2	3950	815.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.3.90.46.00.00.0	2	3979	169.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	4096	25.000,00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.39.00.00.0	2	4210	360.000,00
02.10.01	27.811.0029.2.404	3.3.90.39.00.00.0	2	4343	232.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	2	11069	50.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.46.00.00.0	1	4966	200.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	4.4.90.52.00.00.0	2	9990	45.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	112.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	5	5520	34.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	2	5546	881.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	2	5789	100.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	2	9992	108.000,00
02.11.03	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	2	11567	55.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7173	700.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7376	70.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	7408	35.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.3.90.30.00.00.0	1	7487	15.000,00

02.13.02	08.122.4002.2.328	3.3.90.39.00.00.0	1	7520	40.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.3.90.40.00.00.0	1	7547	20.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	7596	750.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7623	200.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	11279	3.036.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.170	3.3.90.39.00.00.0	1	7672	180.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.305	3.3.90.39.00.00.0	1	7673	640.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.91.13.00.00.0	1	7749	170.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7946	150.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	7958	350.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	7963	21.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7998	100.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	8038	8.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.1.90.13.00.00.0	1	8114	100.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	8116	100.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.33.00.00.0	1	8123	17.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	8124	120.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	4.4.90.52.00.00.0	1	8145	18.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	8151	14.000,00
02.17.01	04.131.0040.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	8153	10.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.90.11.00.00.0	1	8158	100.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.36.00.00.0	1	8196	50.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	4.4.90.52.00.00.0	1	8220	45.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	8226	19.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.30.00.00.0	1	8231	59.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.32.00.00.0	1	8242	20.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.36.00.00.0	1	8243	50.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	4.4.90.52.00.00.0	1	8252	70.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.30.00.00.0	1	8314	3.000,00
				TOTAL	26.268.000,00

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 9.142.000,00 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.91.00.00.0	1	45	298.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	2	3769	723.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	2	3894	1.132.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	2.363.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	1	5610	1.207.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	1.867.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	1.552.000,00
				TOTAL	9.142.000,00

Artigo 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Fica aberto um crédito de **R\$ 1.781.937,52 (Um milhão, setecentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, suplementar ao Orçamento da **FUNDASS** no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.30.00.00	1	8393	35.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.39.00.00	1	8548	1.521.937,52
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.50.43.00.00	1	8391	225.000,00
				TOTAL	1.781.937,52



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1174 – 25 de Fevereiro de 2022.

Artigo 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
04.01.01.	13.122.0024.2332	3.1.90.04.00.00	1	8372	200.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.1.90.11.00.00	1	8375	1.130.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.1.91.13.00.00	1	8389	25.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.14.00.00	1	8392	15.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.33.00.00	1	8507	20.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	4.4.90.52.00.00	1	8658	123.937,52
04.01.01	13.122.0024.2360	3.3.90.39.00.00	1	8725	268.000,00
TOTAL					1.781.937,52

Artigo 7º - Fica aberto um crédito de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião**, no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação São Sebastião PREV

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
06.01.02	09.272.4008.2.160	3.1.90.03.00.00	4	11287	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Artigo 8º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação São Sebastião PREV

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
06.01.02	09.272.4008.2.159	3.1.90.01.00.00	4	11284	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10924/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM AVALIAÇÃO INTEGRADA POR 12 (DOZE) MESES
DATA DA SESSÃO: 17/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
6002/2017	ROBERTO GREGORIO ROSENBLATT	RUA MANOEL TEIXEIRA,755, SÃO FRANCISCO	R\$ 95.975,20	25117

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Dino Luis Barroso

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

Daniel Henrique Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente Interino

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PUBLICADO NO DOEM EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 1167, PÁG. 04.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da Publicação do Extrato do Contrato Administrativo referente ao processo acima descrito, publicado em 16 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração a vigência do Contrato Administrativo nº 2022FSPSS02 firmado entre esta fundação e ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da entrega do objeto licitado.

LEIA-SE:

Vigência: **condicionada à entrega do objeto, bem como consequente contrapartida financeira.**

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PUBLICADO NO DOEM EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 1167, PÁG. 04.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da Publicação do Extrato do Contrato Administrativo referente ao processo acima descrito, publicado em 16 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração a vigência do Contrato Administrativo nº 2022FSPSS01 firmado entre esta fundação e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da entrega do objeto licitado.

LEIA-SE:

Vigência: **condicionada à entrega do objeto, bem como consequente contrapartida financeira.**

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para funcionários da Fundação de Saúde

Pública de São Sebastião

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 19/2021

Processo nº: 170/2021

Data da Assinatura: 21/02/2022

Empresa detentora: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 51.189.926/0001-08, cujo preço final foi:

- LOTE ÚNICO – R\$ 276.969,46 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Júlio César Vicentin pela Detentora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **02 de março de 2022 das 13h às 16h ou 03, 04, 07 e 08 de março de 2022 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

- DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome
14	15299	ALBERI JOSÉ THOMAZ DE SOUZA JUNIOR

- NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
10	49904	ÉRICA TIEMI HAGA ALVES CARDOSO



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1174 – 25 de Fevereiro de 2022.

• **PSICÓLOGO**

Classificação	Inscrição	Nome
11	43524	JOSIELEN CORRÊA SANTOS MILITO
12	84731	JULIANA PEIXOTO PIZANO
13	54092	ISAC RICARDO SILVA DE SOUZA
14	18122	ANDRESSA MARTINS
15	11151	CLAUDIA DE SIMONE
16	15762	ARTHUR GLINA DE CAPITANI
17	30973	GABRIELA FERREIRA SOUZA
18	30892	ANDERSON VITORINO DE ARAUJO
19	19979	MARCELA PEZZI
20	56660	NATHÁLIA MENEGON RAMOS
21	25441	RODRIGO PEDROTI FLORÊNCIO
22	52660	LUCAS FARIA GONÇALVES
23	28291	JÉSSIFRAN SILVEIRA ROSA
24	18850	VITOR ROCHA BÍSCARO
25	47519	JESSICA TONIATTI DA SILVA

• **PSICÓLOGO – DEF**

Classificação	Inscrição	Nome
01	30892	ANDERSON VITORINO DE ARAUJO

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 25 de fevereiro de 2022.

Processo Nº 14969/2021 – Pregão Nº 93/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

LITORAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 724.999,94	Setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos
--------------------------------------	-------------------	---

Data: **25/02/2022**

Fernando dos Santos Campanher

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

LITORAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 724.999,94	Setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos
--------------------------------------	-------------------	---

Data: **25/02/2022**

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO